



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

CONTRATO 353/2020

**EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.0000030/2020.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE
FLORIANO (PI) E A PESSOA FÍSICA SUELY ABRANTES DE
ARAÚJO.**

O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 592 inscrito no CNPJ sob nº. 02.169.204/0001-86 neste ato representado pelo Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde, domiciliado na Rua São José, nº 1046, Bairro: Sambaiba Nova, nesta cidade, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designada simplesmente **CREDENCIANTE**, e a Pessoa Física SUELY ABRANTES DE ARAUJO, CPF: 051.949.153-06, residente na Rua Eduardo Rodrigues de Freitas – Lado Par, São Borja, Floriano-PI, denominada, **CREDENCIADO (A)**, em conformidade com o processo de credenciamento público de nº 021/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

1.1. O presente termo tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADO PELO NOVO CORONAVIRUS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL**, em regime complementar, para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano - PI.

1.2 O ajuste formalizado entre as partes se caracteriza como Contrato Administrativo regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 Assim, em suma, o credenciamento é um conjunto de procedimentos por meio dos quais a Administração credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores aptos e interessados em realizar determinados serviços, quando o interesse público for melhor atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos, **DA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA ATUAREM NA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADO PELO NOVO CORONAVIRUS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. O credenciado obriga-se a prestar os serviços de MÉDICO, objeto deste credenciamento, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por plantão, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

2.2 No valor dos plantões estão inclusas todos os impostos e encargos para prestação dos serviços, não incidindo sobre a remuneração dos serviços nenhum valor adicional além do fixado no contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. A FORMA DE PAGAMENTO será mensal, mediante processamento da produção dos plantões prestados, apresentados e aprovada pela Coordenação.

3.2 O pagamento será efetuado mensalmente, após 05 dias da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço, que deverá ser protocolada no Centro Administrativo de Floriano, tendo em conta o número de consultas efetivamente realizadas, sendo o valor a ser pago de acordo com o projeto básico.

3.3. Juntamente com a solicitação de pagamento, solicitação de Nota Fiscal e a declaração de recibo, o Credenciado, deverá apresentar Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, Declaração de serviços prestados, Cópia documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e Cópia do termo contratual.

3.4. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

4.1. Para execução do objeto desta contratação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus Projeto Atividade: – 2159; 2161; 2163 Fonte de Recursos: 001;213;214;290 Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- c) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

6.1. Prestar os serviços contratados em local designado e de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Floriano - PI.

6.2. Iniciar a prestação dos imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo e assim que forem sendo requisitados.

6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.

6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

7.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado conforme interesse da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual



8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.

8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.

8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

8.5. Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Saúde poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea "C", do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal - PI, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano, estado do Piauí, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.


Floriano (PI), 16 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS


PELO CONTRATANTE


CRENCIADO


JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FLORIANO-PI


SUELY ABRANTES DE ARAUJO
CPF: 051.949.153-06

TESTEMUNHAS:

1º)  _____ RG ou CPF 958.514-PI

2º)  _____ RG ou CPF 134.708-PI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: CHAMADA PUBLICA N° 021/2020

Processo Administrativo n° 040.0000030/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO N° 353/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, n° 592, Centro de Floriano-PI e a Pessoa Física o Sra. SUELY ABRANTES DE ARAUJO, CPF: 051.949.153-06 residente na Rua Eduardo Rodrigues de Freitas - Lado Par, São Borja, Floriano-PI.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de profissionais da área da saúde (médico) para atuarem na ações de enfrentamento da pandemia causado pelo novo coronavírus desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde de Floriano, conforme condições estabelecidas no edital.

VALOR: O credenciado obriga-se a prestar os serviços de MÉDICO, objeto deste credenciamento, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por plantão, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2159;2161;2163 Elemento de Despesa: 3.3.90.36 e Fonte de Recurso: 001;213;214;290.

VIGÊNCIA: Vigência de até 31 de dezembro de 2020, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, a Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, representada pelo Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos. Pela CONTRATADA o Sra. SUELY ABRANTES DE ARAUJO, CPF: 051.949.153-06.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: ARP Nº 018/2020.

Processo Administrativo nº 040.0000062/2020.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 0351/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.640.637/0001-04, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, S/N, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, o Sr. James Rodrigues dos Santos e a empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ: 10.942.831/0001-36, sediada em Blumenau-SC, Rua Fritz Spernau Bairro Fortaleza.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes (ESTABILIZADOR) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Floriano-PI, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos.

A existência de serviços contratados não obriga a contratante a utilizar a totalidade do objeto, de modo que o pagamento somente será executado após o fornecimento do objeto.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$4.962,65; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2038; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e Fonte de Recurso: 001/214.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, o Sr. James Rodrigues dos Santos, Pela CONTRATADA a empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ: 10.942.831/0001-36, representado pelo Sr. Edson Camilo, portador do CPF: 039.334.289-12.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2020

Processo Administrativo nº 040.0000030/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-06, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro de Floriano-PI e a Pessoa Física Sra. SUELY ABRANTES DE ARAUJO, CPF: 051.949.153-06 residente na Rua Eduardo Rodrigues de Freitas - Lado Par, São Borja, Floriano-PI.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de profissionais da área da saúde (médico) para atuarem na ações de enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde de Floriano, conforme condições estabelecidas no edital.

VALOR: O credenciado obriga-se a prestar os serviços de MÉDICO, objeto deste credenciamento, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por plantão, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2159; 2161; 2163 Elemento de Despesa: 3.3.90.36e Fonte de Recurso: 001; 213; 214; 290.

VIGÊNCIA: Vigência de até 31 de dezembro de 2020, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, a Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, representada pelo Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos. Pela CONTRATADA Sra. SUELY ABRANTES DE ARAUJO, CPF: 051.949.153-06.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 040.00000145/2020.

Referência: Dispensa de Licitação nº 083/2020.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 13.979/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2020-SMS, firmado entre O MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro, Floriano-PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, S/N, Centro, Floriano-PI e a empresa ASTEL SAT ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETRÔNICA E SISTEMAS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 01.607.411/0001-02, estabelecida na cidade de Floriano-PI, à Rua Fernando Marques, nº 401, bairro: Centro..

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cardioversor completo e respirador pulmonar para utilização pelo SAMU, possibilitando as condições técnicas de atendimento a pacientes com insuficiência cardiopulmonar, atendendo as necessidades dos usuários do sus e auxiliando o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus, conforme descrições expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, contidas na proposta e demais documentos que instruem o Processo Administrativo, como se aqui estivessem transcritos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 61.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2159 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 990.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com duração de até 31 de dezembro de 2020, contados da assinatura do contrato.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pelo CONTRATADA a empresa ASTEL SAT ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETRÔNICA E SISTEMAS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 01.607.411/0001-02.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 040.0000145/2020.

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2020

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/20.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cardioversor completo e respirador pulmonar para utilização pelo SAMU, possibilitando as condições técnicas de atendimento a pacientes com insuficiência cardiopulmonar, atendendo as necessidades dos usuários do sus e auxiliando o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus, conforme descrições expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 13.979/20e nos documentos acostados nos autos, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para aquisição de cardioversor completo e respirador pulmonar para utilização pelo SAMU, possibilitando as condições técnicas de atendimento a pacientes com insuficiência cardiopulmonar, atendendo as necessidades dos usuários do sus e auxiliando o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus, conforme descrições expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano, conforme consta nos autos, após as devidas publicações apresentaram propostas para fornecimento dos materiais as seguintes empresas:

I - ASTELSAT LTDA
CNPJ: 01.607.411/0001-02;

II - LESTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.187.394/0001-54.

Após análise das propostas para verificação de conformidade com o objeto da dispensa de licitação, constatou-se que as propostas apresentadas contemplam integralmente as especificações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, estando assim, aptas para aquisição, observando o menor preço ofertado para cada item conforme segue abaixo:

(Continua na próxima página)